



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
 Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Pùblico: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital nº: **1069808-81.2014.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Marcam Factoring e Fomento Mercantil Ltda.**
 Falido (Passivo): **Construtora MKF Ltda.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). Daniel Carnio Costa, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 04/06/2018 14:27:23 que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL** o(a) Sr(a):

VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, representada por Samuel Fernando Hubler dos Santos, Brasileiro, Advogado, OAB/SP 402846, Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300, São Paulo - SP

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 05/06/2018.

Assinatura do Administrador Judicial

Dr(a). Daniel Carnio Costa

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**